



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

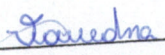
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 209/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/12/17, Edição nº 1173


Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.180,11 (Oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e onze centavos), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.180,11 (Oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e onze centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.08.04.122.0003.1265 – Equipamentação Divisão Patrimônio e Digitalização

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.115,00

Fonte de Recursos: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.610,00

Fonte de Recursos: 1.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

08.04.23.695.0695.1338 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 70.546,07

Fonte de Recursos: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL

18.01.03.091.0050.1335 – Equipamentação da Procuradoria Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.709,04

Fonte de Recursos: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 11.610,00

Fonte de Recursos: 1.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0022.1226 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 76.370,11

Fonte de Recursos: 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci

Prefeito Municipal